

Produto Educacional

PTT9 - Manual Cartilha Educativa













Macaé/RJ - 2024

A ACESSIBILIDADE ATITUDINAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AÇÕES DO NAPNE NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Autorizamos a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Instituto Federal Fluminense Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G237a Garona, Adriana Brito, 1981-.

A acessibilidade atitudinal na educação profissional e tecnológica : ações do NAPNE no Instituto Federal Fluminense / Adriana Brito Garona, Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira. — Macaé, RJ, 2024.

25 f.: il. color.

Produto educacional proveniente da Dissertação intitulada: A acessibilidade atitudinal na educação profissional e tecnológica : ações do NAPNE no Instituto Federal Fluminense (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Macaé, RJ, 2024. Referências: p. 22-24.

 Educação Profissional.
 Educação inclusiva.
 Pessoas com deficiência -Educação.
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense I. Ferreira, Bianca Isabela Acampora e Silva, 1974-, orient. II. Título.

CDD 371.9 (23. ed.)

Bibliotecário-Documentalista | Henrique Noguères Neto | CRB-7/5677

DESCRIÇÃO DA IMAGEM DA CAPA: No canto superior esquerdo existe a ilustração de uma mulher em pé, sem os braços, e fazendo pintura com a boca, sobre um semicírculo laranja e um quadrado verde claro. Embaixo existe a ilustração de um jovem negro segurando uma, de três, peças de quebra-cabeça que representam o universo das pessoas que estão no Transtorno do Espectro Autista. Esta ilustração está sobre um círculo roxo cortado e sobrebosto a um retângulo amarelo escuro. No canto superior direito estão as marcas do Mestrado ProfEPT e do IFFluminense. Embaixo existe uma ilustração de um homem cadeirante com uma criança no colo e sendo empurrado por uma mulher. Todos com roupas em tons de azul e sobre um quadrado lilás. Embaixo tem um quadrado azul escuro com um homem e uma mulher se comunicando por Libras. Após as ilustrações, na parte inferior da página, nós temos o título "A ACESSIBILIDADE ATITUDINAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA" em branco e em caixa alta sobre um retângulo verde. Em seguida temos o subtítulo "AÇÕES DO NAPNE NO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE" na cor roxa e em caixa alta. Debaixo do título e do subtítulo existem as traduções para braile.

DESCRIÇÃO TÉCNICA



Origem do Produto Educacional: Dissertação intitulada **"A acessibilidade atitudinal na Educação** Profissional e Tecnológica: ações do NAPNE no Instituto Federal Fluminense";

Área de Conhecimento: 46 - Ensino;

Público-Alvo: servidores, estudantes e comunidade externa do IFFluminense;

Finalidade: Divulgar informações sistematizadas e sensibilizar a comunidade acadêmica, com vistas à eliminação de práticas excludentes nas Instituições no cotidiano de estudantes com deficiência:

Categoria: PTT9 - Manual /Cartilha educativa;

Registro do Produto/Ano: ISBN nº 978-65-01-20714-8 / Ano: 2024

Avaliação do Produto: profissionais que atuam no NAPNE, alunos com NEE atendidos pelo NAPNE; e membros da Banca Examinadora de dissertação;

Disponibilidade: Irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto;

Divulgação: Meio impresso e digital;

Instituição envolvida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF);

Idioma: Português;

Estado: Rio de Janeiro:

País: Brasil.

EDITORIAL

Autoras: Adriana Brito Garona

Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira

Revisora ortográfica: Teresa Cunha

Projeto Gráfico e diagramação: Claudia Marcia Alves Ferreira Banco de imagens: Freepik.com

SOBRE OS AUTORES





Adriana Brito Garona

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica Pós-graduada em Gestão Escolar Pós-graduada em Educação Especial e Inclusiva Graduada em Pedagogia Graduada em Educação Especial Docente da Rede Municipal de Italva/RJ: Educação Especial Docente da Rede Municipal de Porciúncula/ RJ: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira

Doutora em Ciências da Educação
Mestre em Cognição e Linguagem
Pós-graduada em Psicopedagogia
Pós-graduada em Educação Infantil
Pós-graduada em Arteterapia em Educação e Saúde
Graduada em Pedagogia
Docente dos cursos de graduação/ Licenciaturas do
IFFluminense
Docente do Mestrado ProfEPT do IFFluminense



DESCRIÇÃO: página colorida com formas geométricas na cores verde claro, verde escuro, verde limão, roxo e lilás. Título em branco sobre retângulo amarelo escuro do lado superior esquerdo, seguido da tradução para braile na cor branca sobre retângulo azul escuro. Imagem da Adriana: mulher sorrindo com cabelo solto, liso e castanho escuro abaixo dos ombros e usando camisa jeans. Fotografia recortada e aplicada sobre forma geométrica na cor verde limão. Imagem da Bianca: mulher sorrindo com braços cruzados e roupa preta. Tem cabelo castanho claro e longo. Fotografia recortada e aplicada sobre forma geométrica na cor laranja.

SUMÁRIO



Apresentação	06
A Educação especial na perspectiva inclusiva, no contexto da EPT: a evolução dos atos normativos no Brasil	07
Acessibilidade atitudinal acontece com eliminação da barreira atitudinal	10
O NAPNE	13
Práticas inclusivas nos Institutos Federais	17
Acessibilidade no âmbito educacional	18
A Acessibilidade Atitudinal: removendo as barreiras da discriminação social	19
Considerações finais	21
Referências	22

Esta cartilha é parte integrante da dissertação de mestrado profissional, cujo título é "A acessibilidade atitudinal na Educação Profissional e Tecnológica: ações do NAPNE no Instituto Federal Fluminense". O conteúdo desta cartilha advém dos resultados da pesquisa realizada durante o curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) - Programa de Pósgraduação em Educação Profissional e Tecnológica, área 46 - Ensino, linha de pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica, sob a orientação da Profa. Dra. Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira.

A educação inclusiva vem ampliando seus marcos teóricos e normativos, visando a atender de forma inclusiva à população estudantil. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, oferece apoio aos discentes com NEE – Necessidades Específicas, com o intuito de mitigar suas demandas e dificuldades, no que tange à adaptação e à aprendizagem.

Nesta obra apresentamos os conceitos sobre a dimensões da acessibilidade e consequentes barreiras, especificamente as atitudinais, nas instituições de ensino. Convidamos você a refletir sobre a acessibilidade e expandir os conhecimentos acerca deste assunto, e envolver os membros da comunidade escolar no processo de inclusão educacional de estudantes com NEE – Necessidades específicas.

Qual é a sua percepção e o seu olhar sobre as barreiras atitudinais que as pessoas com deficiência enfrentam nas instituições de Ensino e na sociedade em geral?

A Educação especial na perspectiva inclusiva, no contexto da EPT: a evolução dos atos normativos no Brasil



As leis brasileiras foram fortalecidas por movimentos mundiais que estabeleceram diretrizes e normas para a inclusão de pessoas com deficiência, assegurando a matrícula dos estudantes com deficiência no ensino regular e tendo sua evolução mais significativa entre o período compreendido entre 1988 e 2015.

1988

Brasil

Constituição Federal Brasileira - assegura a oportunidade de acesso à escola pública para todas as pessoas com deficiência.

1990

Tailândia

Conferência Mundial de Educação para Todos, que contou com a participação de lideranças de 100 países, dentre eles, o Brasil. Essa Conferência deu origem ao documento *Declarações de Jomtien*, reafirmando a educação como um direito de todos, universalização do acesso à educação e promoção da equidade.

1994

Declaração de Salamanca. A partir desse documento, algumas reflexões começaram a surgir em torno das pessoas com deficiência, políticas em defesa da educação em perspectiva inclusiva. Dessa forma, os documentos mencionados passaram a nortear a elaboração das políticas públicas da educação inclusiva no Brasil e no mundo.

Espanha

1996

Brasil

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), nº 9.394/96, ressalta, no Art. 5º, que "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." (BRASIL, 1996).

1999

Guatemala

Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas com Deficiência, que resultou na Declaração de Guatemala, a qual também foi assinada pelo Brasil.

1999

Brasil

Decreto no 3.298/99 de 1999 estabelece a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino.

2000

Brasil

Programa TEC NEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas - que tem como objetivo incluir público em foco na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2000

Resolução CNE/CEB No 2/2001 institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e estabelece que "os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas, organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos".

Brasil

2002

Língua Brasileira de Sinais – Libras, pela Lei nº 10.436, foi oficializada em 24 de abril de 2002. Reconhece a língua de sinais como meio legal de comunicação e expressão, como também outros recursos associados a ela. Por Libras, compreende-se "a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos [...]" [BRASIL, 2002].

Brasil

2002

Brasil

Lei nº 10.436/2002 - Diretrizes e normas para o sistema Braille em todas as modalidades de ensino e a inserção da Grafia Braille para a língua portuguesa e o seu uso com difusão do sistema Braille em todo o território brasileiro.

2005

Brasil

Decreto no 5626 regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2005. Incluiu a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores e nos cursos de Fonoaudiologia, nas instituições de ensino públicas e privadas. Nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a Libras é considerada disciplina curricular optativa (Brasil, 2005).

2015

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, que, em seu art. 2º, diz: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (BRASIL, 2015).

Brasil

2016

Brasil

Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016: altera a Lei no 12.711, de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

2020

Brasil

Decreto no 10.502 de 30 de setembro de 2020, lançou um novo documento em torno do direito à educação às Pcd. Trata-se da "Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida".

2021

Brasil

Lei n.º 14.254, de 30 de novembro de 2021, dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH ou outro transtorno de aprendizagem.

As leis brasileiras, no que concerne às pessoas com NEE, são fortalecidas por meio dos movimentos mundiais que estabeleceram diretrizes e normas para a educação. Segundo Mazzotta (1996), a partir da democratização do ensino, e com a Constituição Federal de 1988, foram apresentadas leis para dar oportunidade de acesso à escola pública para todos. Assim, elas trouxeram um novo olhar para a educação especial, assegurando a inclusão de todos os estudantes com NEE no ensino regular, sem discriminação.



Acessibilidade atitudinal acontece com eliminação da barreira atitudinal



As barreiras atitudinais referem-se a atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudicam a participação de pessoas com deficiência na sociedade, em igualdade de condições e oportunidades com outras pessoas (Brasil, 2015, p. 3). Essas barreiras são práticas comuns em ambientes que deveriam ser inclusivos; de acordo com Skliar (2006), experimentamos a existência de uma inclusão que exclui; idealizam-se ambientes inclusivos, porém, na realidade, eles são excludentes.

As barreiras atitudinais estão relacionadas a estigmas e preconceitos entranhados às ideias concebidas historicamente pelos diversos atores sociais, a respeito das pessoas com deficiência, e se manifestam em práticas cotidianas crueis e excludentes. Segundo Goffman [1988, p. 4], o indivíduo estigmatizado é concebido como "inabilitado para aceitação social plena", devido à presença de uma característica que atrai atenção para si, ao passo que promove o distanciamento das pessoas que o rodeiam. O mesmo autor diz que há relação

existente entre o estigma e descrédito, motivo pelo qual a deficiência é comumente relacionada à incapacidade. As barreiras atitudinais estão relacionadas a atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência, em igualdade de condições e oportunidades, com as

demais pessoas (BRASIL, 2015, p. 3).

De acordo com Sassaki (2007), a concepção do lema "NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS" está baseada no conceito da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. Mesmo com a ampliação de espaços possíveis de inserção, as experiências vivenciadas pelas pessoas com deficiência, no interior das instituições, demonstram barreiras de interação, as quais limitam e impossibilitam o exercício dos direitos das pessoas com deficiência. Compreende-se que existe um processo violador dos direitos da pessoa com deficiência, o que requer contínuas lutas pela conquista

e manutenção de espaços inclusivos, pela produção e disseminação de conhecimentos relativos à inclusão, como também pela concretização de direitos, numa perspectiva de ruptura definitiva com a cultura de exclusão.

As concepções sobre as diferenças, infelizmente ainda permaneceram corrompidas pelo preconceito, recheada de práticas excludentes que insistem em reafirmar a incapacidade de ser, de saber e de agir das pessoas com deficiência. Ainda nos dias atuais, são encontrados obstáculos nos espaços educacionais comuns.

De acordo com Sassaki(2014) as barreiras atitudinais se referem a preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações presentes na sociedade. Segundo a Lei 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 53, acessibilidade "é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social" (Brasil, 2015, p. 13).

O especialista em inclusão, Sassaki [2014, p. 4-6], diz que atualmente existem sete dimensões da acessibilidade: Arquitetônica, Comunicacional, Programática, Metodológica, Instrumental, Natural e Atitudinal. Esta cartilha dará enfase à acessibilidade atitudinal. Como se pode refletir, a acessibilidade atitudinal só existe na ausência de Barreiras Atitudinais.



A acessibilidade atitudinal busca eliminar preconceitos, estereótipos e atitudes discriminatórias em relação às pessoas com NEE, de modo que elas tenham as mesmas oportunidades de participação na sociedade e de acesso aos direitos como quaisquer outras pessoas. Essa acessibilidade é importante, porque, muitas vezes, o que mais impede a plena inclusão das pessoas com deficiência não é a falta de recursos materiais, mas sim as atitudes e os comportamentos discriminatórios.

Acessibilidade atitudinal: por meio de programas e práticas de sensibilização e de conscientização das pessoas em geral e da convivência na diversidade humana resultando em quebra de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. [Sassaki,2005, p. 23]

A acessibilidade é importante para a a pessoa com deficiência ou NEE, sendo compreendida como uma possibilidade de alcance para utilização, "com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo [...]" [Brasil, 2015, Art. 3, Inciso I].

A acessibilidade visa a transpor as possíveis barreiras, sejam elas

entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outro [Brasil, 2015, Art. 3, Inciso IV].

Algumas medidas que podem ser adotadas para garantir a acessibilidade atitudinal incluem a promoção da educação inclusiva, o estímulo à empatia e ao respeito às diferenças, a valorização da diversidade, a conscientização das pessoas sobre a importância da acessibilidade e a promoção de campanhas e ações de sensibilização em relação às questões relacionadas à inclusão e às pessoas com deficiência. A acessibilidade atitudinal é fundamental para que todas as pessoas possam exercer seus direitos e potencialidades, bem como para a promoção da igualdade e da inclusão social.

De acordo com Sassaki(1997), acessibilidade atitudinal refere-se a um ambiente sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, promovidas pelas atitudes e relações das pessoas que não têm deficiência ou necessidades específicas.

A acessibilidade atitudinal, portanto, está relacionada ao comportamento individual em prol da inclusão. É um compromisso de toda a sociedade, visando à inclusão e à quebra de barreiras. A inclusão, em seu aspecto atitudinal, depende de toda a sociedade.

O NAPNE



O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), dos Institutos Federais é o setor que trabalha com os alunos com NEE, através de práticas inclusivas.

Este núcleo tem o objetivo de contribuir para o acesso, a permanência e conclusão do curso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e estudandos com NEE, promovendo assim a aceitação da diversidade, a quebra de barreiras, de forma a promover a inclusão e acessibilidade educacional dos Institutos Federais.

O trabalho do NAPNE engloba uma gama de objetivos, dentre eles, "incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional e profissionalizante de pessoas com necessidades educacionais específicas na instituição". Outro objetivo muito importante do trabalho do NAPNE é o favorecimento de uma cultura de promoção da diversidade: "promover a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade escolar, para que se desenvolva um sentimento de corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão no IFF" (IFF, 2018, p. 25).

A acessibilidade atitudinal é uma das possibilidades de trabalho do NAPNE, estimulando as comunidades interna e externa a terem atitudes de respeito, empatia, minimizando o preconceito, os estereótipos, os estigmas e as discriminações e favorecendo o processo de inclusão. Nesse sentido, Pereira et al (2011) consideram que as atitudes da sociedade podem ser facilitadoras do processo de inclusão, promovendo a integração do estudante com NEE.



Público-alvo do NAPNE

Consideram-se como público-alvo do NAPNE estudantes englobados em algum dos dois tipos específicos:

a) Da Educação Especial:

Deficiências (física, motora, mental, visual, auditiva, sensorial, etc.); Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno Desintegrativo da Infância; Síndrome de Rett; Autismo; Síndrome de Asperger; Espectro Autista; Altas Habilidades/ Superdotação.

b) Das Necessidades Específicas (NEE):

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos hipercinéticos e específicos das habilidades escolares; Dislexia (dislalia, disgrafia, disortografia, discalculia, etc.); Demais transtornos neurológicos que impossibilite ou atrapalhe sua permanência e/ou conclusão de seus estudos. Qualquer pessoa que se sinta excluída ou marginalizada de alguma forma devido à idade (no caso de idosos), às características físicas (obesos), etnia, orientação sexual, gênero, credo, condição econômica, etc. Deficiências físicas temporárias, como vítimas de acidente.

Como o NAPNE pode ajudar os discentes com deficiência?

DEFICIÊNCIA VISUAL



O NAPNE auxilia com suporte de materiais no Sistema Braille, o sorobã, softwares e outras formas tecnológicas.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

De acordo com as normas de acessibilidade, o NAPNE realiza adequações dos espaços físicos, dos mobiliarios e sinalização. Faz um trabalho de acompanhamento e orientação, dando suporte aos discentes.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL



Orientação para o desenvolvimento de metodologias que contemplem as especificidades dos alunos, com estímulos, recursos e estratégias que contribuam para as práticas inclusivas no processo de ensino e aprendizagem.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA



Orientação para o uso da Língua de Sinais, oferta de tradutores e intérpretes de Libras, desenvolvimento de materiais em Libras e oferta de material em mídia acessível. Atuação de tradutores e intérpretes de Libras, desenvolvimento de glossários em Libras e de material em mídia acessível, orientação para o desenvolvimento de metodologia que considere a escrita do aluno surdo usuário da Língua de Sinais, entre outras ações.

ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO



Acompanhamento e orientação no processo educativo, com ênfase nos estímulos educacionais diferenciados de que o aluno com altas habilidades necessita, visto que é imprescindível o seu aprofundamento nas matérias de interesse, aquelas em que possui Alta Habilidade, bem como o seu equilíbrio nas demais, nas quais provavelmente apresentará resultados diferentes.

TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO



Por meio do trabalho colaborativo, junto à equipe pedagógica, o NAPNE acompanha e orienta o processo educativo, atento às relações nas áreas de interação social, comunicação e comportamento, com metodologia que identifique e valorize as potências dos alunos.



Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos hipercinéticos e específicos das habilidades escolares; Dislexia (dislalia, disgrafia, disortografia, discalculia, etc.);



Demais transtornos neurológicos que impossibilite ou atrapalhe sua permanência e/ou conclusão de seus estudos. Qualquer pessoa que se sinta excluída ou marginalizada de alguma forma devido à idade (no caso de idosos), às características físicas (obesos), etnia, orientação sexual, gênero, credo, condição econômica, etc. Deficiências físicas temporárias, como vítimas de acidente.



Práticas inclusivas nos Institutos Federais

Identificação dos alunos com deficiências ou NEE, inscritos nos processos seletivos para ingresso nos Institutos Federais; após essa identificação, o NAPNE promove a adaptação dos espaços e auxílios que forem necessários para o discente realizar a prova.

Ao ingressar no IFF, se o aluno for menor de idade, o NAPNE entra em contato com seu responsável, para agendar a entrevista com o estudante e seu responsável. Tal processo é realizado por uma equipe de profissionais do NAPNE.

O NAPNE comunica os docentes sobre os discentes com deficiência ou NEE.

No primeiro dia de aula, o NAPNE faz a acolhida dos novos discentes, para boas vindas e apresentação dos diversos setores.

O NAPNE faz observação referente ao processo de socialização e desenvolvimento dos discentes com deficiência ou NEE e o encaminha, se for necessário, para outros serviços, como, por exemplo, de assistência estudantil, mantendo sempre contato com a família.

O NAPNE apresenta o *campus* aos discentes com deficiência ou NEE, mostrando-lhes os espaços acessíveis e adaptados, como rampas, elevadores etc.

Acessibilidade no âmbito educacional



O termo acessibilidade é empregado na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da acessibilidade, que estabelece normas para a acessibilidade em ambientes públicos, construção, elementos urbanos, reformas de construções, meios de comunicação e transporte, para facilitar o acesso com segurança e autonomia e o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, NEE, e com mobilidade reduzida.

É notório que existe uma preocupação mundial com a eliminação das barreiras, sobretudo com a barreira no âmbito educacional. As pesquisas acadêmicas evidenciam também que o Brasil tem essa responsabilidade de assegurar igualdade de direitos para todas as pessoas. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015, diz que acessibilidade é:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015).

Nos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, por exemplo, a inclusão escolar tem aumentado nas últimas décadas. A inclusão escolar é um desafio para todas as pessoas envolvidas e acontece, entre muitas lutas, para conseguir possibilidades reais de recursos e acessibilidade em todos os âmbitos, almejando sistema educacional inclusivo em sua totalidade. Toda a sociedade é beneficiada quando a acessibilidade é assegurada em todos os ambientes sociais. Sassaki (2009), afirma que:

[...] a acessibilidade é uma qualidade, uma facilidade que desejamos ver e ter em todos os contextos e aspectos da atividade humana. Se a acessibilidade for (ou tiver sido) projetada sob os princípios do desenho universal, ela beneficia todas as pessoas, tenham ou não qualquer tipo de deficiência. (Sassaki, 2009, p. 2)

Nas instituições de ensino, principalmente, é importante a identificação dos estudantes e uma tomada de atitudes para a eliminação de barreiras, que dificultam e impedem o acesso dos mesmos. Desse modo, assegurar os meios de acessibilidade aos estudantes com deficiência ou NEE é oportunizar a sua participação plena e efetiva da vida em sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Acessibilidade Atitudinal: removendo as barreiras da discriminação social



Quando se entende que a acessibilidade significa facilitar o acesso às barreiras atitudinais que estão relacionadas aos comportamentos sociais discriminatórios, os quais impedem que as pessoas com deficiência ou NEE sejam incluídas e que, no contexto educacional, podem levar à desistência, ao abandono ou até mesmo prejudicar o desenvolvimento acadêmico dos alunos. É essencial discutir o caminho para uma educação inclusiva e conscientizar a sociedade sobre a acessibilidade.

De acordo com Lima e Silva (2008, p. 30), o processo da inclusão educacional na perspectiva da acessibilidade e na superação das barreiras atitudinais deve ser uma responsabilidade da sociedade, já que "identificar as barreiras atitudinais contribuirá para erradicar ou, ao menos, minimizar o processo de exclusão social, pois, ao tomarmos consciência do que fazemos, poderemos procurar meios para a transformação coletiva e individual".

Diversos autores reforçam que as barreiras de acessibilidade ultrapassam, muitas vezes, os outros tipos de acessibilidade, uma vez que as representações sociais em torno da deficiência criam estigmas, constroem barreiras atitudinais (relacionais) muito mais difíceis de serem transpostas pelo aluno com deficiência ou NEE. A barreira social. Talvez seja umas das barreiras mais negativas para a afirmação da pessoa com deficiência e que impede o desenvolvimento a todos os âmbitos da convivência humana de maneira digna.

[...] pior do que as barreiras físicas é a barreira atitudinal, seja ela declarada e evidente rejeição à deficiência e ao deficiente, seja pela sua manifestação de tolerância. Esta é mais aceita socialmente, mas não é a grarantia de que haja o verdadeiro desejo de aproximação e de trocas com o outro 'diferente', estabelecendo-se com ele relações de reciprocidade, justas e harmônicas [Carvalho, 2007, p. 25]

A educação e conscientização para a sociedade inclusiva, no sentido de eliminar as barreiras atitudinais, devem ser amplamente enfatizadas e organizadas coletivamente e institucionalmente, mas principalmente no âmbito educacional, onde aumentam as primeiras relações sociais. Mendes (2017), diz que:

...são exatamente as barreiras atitudinais, como a crença na impossibilidade de aprender ou de acessar, as mais sentidas como empecilhos pelas pessoas com deficiência. Além disso, as barreiras de comunicação, nas páginas institucionais, por exemplo, negam o mínimo que é a informação que poderia possibilitar o acesso às instituições [Mendes,2017, p. 94 e 95]

A eliminação de barreiras atitudinais deve ser uma atitude coletiva, para "desconstruir" a visão limitante, incapacitante e preconceituosa que foi construída e produzida histórica e culturalmente sobre as pessoas com deficiência ou NEE. No entanto, da mesma maneira que os conceitos sobre as pessoas com deficiência ou NEE foram construídos ao longo do tempo, o movimento atual, de acordo com Carvalho(2007), deve ser "pari passu", no sentido de desmanchar esses ideários com a ampla convicção de que, infelizmente o caminho será mais árduo, visto que esses conceitos já estão enraizados na sociedade durante décadas, senão séculos". (Carvalho, 2007, p.21)



Durante a pesquisa, foi possível notar a importância do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) para a inclusão dos discentes com deficiência ou NEE, a fim de que os mesmos tenham êxito no acesso e na permanência nos cursos ofertados pela instituição. O NAPNE é protagonista e articulador das práticas inclusivas dentro do IFFluminense, o qual potencializa a escolarização e o aprendizado dos estudantes. Esse Núcleo também é responsável por oportunizar a inserção dos alunos com deficiência no mundo do trabalho, sendo esse um dos principais objetivos da Educação Profissional Tecnológica.

Nota-se ainda que o atendimento do NAPNE não se restringe apenas aos discentes. Assume também a posição de agente contributivo à formação continuada de docentes; orienta as familiares em questões pedagógico-educativas; promove ações à acessibilidade, principalmente, no quesito atitudinal; fomenta também as pesquisas e projetos de extensão no âmbito da educação inclusiva.

A inclusão é amparada pelas leis, visando garantir que todas as pessoas, independente de suas condições e capacidades educacionais, tenham direito ao acesso, à permanência e a conhecimentos sem os quais não seriam possíveis melhores condições de convivência humana em sociedade e pleno exercício da cidadania.

Esperamos que esta cartilha possibilite reflexões sobre a acessibilidade atitudinal, ampliando a inclusão nas instituções de ensino e na sociedade em geral.

Referências



BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: . Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/

Disponivei em: http://www.pianaito.gov.br/ccivii_u3/_Ato2uu4-2uu6/2uu5/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao. htm. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Diário Oficial da União, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949. htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.949%2C%20DE%2025,30%20de%20 mar%C3%A7o%20de%202007. Acesso em: 16 jan. 2024.

BRASIL. Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 04 ago. 2024.

CARVALHO, R. E. Removendo barreiras para a aprendizagem. 6 ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

GOFFMAN, Erving. Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Tradução: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1988. Disponível em: http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf. Acesso em: 27 jan. 2024.

IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. **Resolução nº. 33, de 15 de outubro de 2018.** Aprova o Programa de Acessibilidade Educacional do Instituto Federal Fluminense. Brasília: Diário Oficial da União, 2018.

LIMA, F. J.; SILVA, F. T. S. Barreiras atitudinais: obstáculos à pessoa com deficiência na escola. *In:* SOUZA, O. S. H. (org.). **Itinerários da Inclusão Escolar**: múltiplos olhares, saberes e práticas. Porto Alegre: AGE, 2008, p. 23-32.

MENDES, K. A. M. O. **Educação Especial Inclusiva nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia Brasileiros.** Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8139. Acesso em: 30 abr. 2023.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA – UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação Para Todos (Conferência de Jomtien). Tailândia: Unesco, 1990. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-paratodos-conferencia-de-jomtien-1990. Acesso em: 27 jul. 2024.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

PEREIRA, L. M. F. *et al.* Acessibilidade e crianças com paralisia cerebral: a visão do cuidador primário. **Fisioterapia em Movimento,** Curitiba, v. 24, n. 2, p. 299-306, 2011.

SASSAKI, R. K. Inclusão: o paradigma do século XXI. **Revista Inclusão,** out. 2005, p. 19-23. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revistainclusao1.pdf. Acesso em: 10 fev. 2023.

SASSAKI, R. K. Nada sobre nós, sem nós: Da integração à inclusão [Parte 1]. Revista Nacional de Reabilitação. São Paulo, ano X, n° 57, jul./ago. 2007, p. 8-16

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SASSAKI, R. K. (2009, março/abril). Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação). São Paulo, 10-16. https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319

SKLIAR, C. A inclusão que é nossa e a diferença que é do outro: sobre os argumentos da pedagogia e as suas aparentes e permanentes mudanças (p.13-33). In: RODRIGUES, D. (org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília, DF: UNESCO, 1994.





